DECRETO Nº 12.840, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Insere o CICLISMO DE ESTRADA nas festividades das comemorações do Dia da Padroeira do Brasil no município de Quirinópolis."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica inserido o **Ciclismo de Estrada** nas modalidades desafio e passeio para compor as festividades do Calendário Oficial do Município de Quirinópolis referente às comemorações do **DIA DA PADROEIRA DO BRASIL.**

Parágrafo 1º - As provas, passeios e demais eventos relacionados ao ciclismo de estrada serão normatizados através de regulamento próprio pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer através da **SUDEL** – Superintendência de Desporto e Lazer do município.

Parágrafo 2º - A premiação referente aos eventos de Ciclismo de Estrada realizados dentro das atividades oficiais do município referente às comemorações do Dia da Padroeira do Brasil será normatizada por portaria expedida pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento